



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 403 DE 06 DE JUNHO DE 1989.

Concede a Praça Nova situada entre o Eixo Redoviário e a Av. Floriano Peixoto a denominação de PRAÇA VEREADOR RUBEN DA SILVA LOTA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça VEREADOR RUBEN DA SILVA LOTA, Praça situada entre o Eixo Redoviário novo e a Avenida Florino Peixoto no Centro de Cachoeiras de Macacu.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de junho de 1989.


UIRAJARA MENDES
Prefeito Municipal